

Of. nº. 0443/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 29 de Maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor:
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito do Município.
Nesta.



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE SACO E BSNAGA DE PLÁSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROTOCOLO Nº <u>1145/2020</u> RECEBI EM <u>01.06.2020</u> <u>ELA</u> Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO E BSNAGA DE PLÁSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

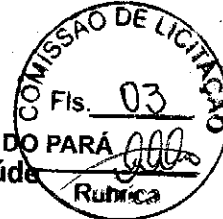
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.



JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19 é oportuna a aquisição de saco e bisnaga de plástico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde os sacos transparentes e as bisnagas de plástico serão utilizados na montagem dos kits de medicamentos para serem entregues aos pacientes que necessitarem do uso dos mesmos.

É válido ressaltar que município na presente data, tem apresentado um aumento nos casos suspeitos e/ou confirmados da doença, e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo sempre em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obrigações elencadas no contrato.

08 - DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.

Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

Anexo I



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SACO TRANSPARENTE 20X29 - COM 50 UNIDADES	PCT	10
2	BISNAGA DE PLÁSTICO 60ml	UND	2.500
4	SACO TRANSPARENTE 20X30	UND	1.500
5	BISNAGA DE PLÁSTICO 30ml	UND	500


Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador: A5753255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
------------------------------------------	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
------------------------------------------	---------------------------------------



DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
------------------------------------------	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador José Porfírio, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Senador José Porfírio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da



P. SILVA SANTOS - EPP VAREJÃO DOS IMPORTADOS

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Duque de Caxias, nº 187 - Centro

Rondon do Pará - PA Cep: 68638-000

Telefone: (94) 3326-1963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ - PA
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ 12.826.879/0001-04

ORÇAMENTO POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
LOTE 1 MATERIAL EXPEDIENTE					
1	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UND	PCT	10	11,00	110,00
2	BISNAGA DE PLASTICO 30 ML	UND	500	1,90	950,00
3	BISNAGA DE PLASTICO 60 ML	UND	2500	2,50	6.250,00
4	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	UND	1500	0,13	195,00
5					
6	TOTAL				7.505,00
7					
8					

**ESSA PROPOSTA DE VENDA TEM VALIDADE DE 10 DIAS
19-06-2020**

Leonora Dias Santos
01.648.541/0001 - 93
P. SILVA SANTOS - EPP
Rua: Duque de Caxias, 187 - Centro
CEP: 68.638 - 000
Rondon do Pará - PA



R.R DE SOUZA-ME

CNPJ: 04.935.349/0001-76

Eliomar Santos Galvão, s/n Centro

Rondon do Pará - PA

Cep: 68638-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ - PA

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ 12.826.879/0001-04

COTAÇÃO DE PREÇO POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
	LOTE 1 MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE				
1	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UND	PCT	10	11,50	115,00
2	BISNAGA DE PLASTICO 30 ML	UND	500	2,25	1.125,00
3	BISNAGA DE PLASTICO 60 ML	UND	2500	2,55	6.375,00
4	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	UND	1500	0,15	225,00
5					
6					
7	TOTAL				7.840,00
8					

19/06/2020
VALIDADE: 15 DIAS

Josiane F. S. Azeredo
04.935.349/0001-76
R. R DE SOUZA - ME
Rua: Eliomar Santos
Galvão, s/n - Jaderlândia
CEP: 68.638 - 000
Rondon do Pará - PA



PV DE SOUZA SANTOS – ME

CNPJ: 14.833.673/0001-37

Bernardo Sayão, 322

Dom Eliseu – PA

Cep: 68633-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ – PA
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ 12.826.879/0001-04

ORÇAMENTO POR LOTE

VALIDADE DE 10 DIAS.

19*06*2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$	
LOTE 1 EXPEDIENTE						
1	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50	UND	PCT	10	12,00	120,00
2	BISNAGA DE PLASTICO 30 ML	UND	500	2,50	1.250,00	
3	BISNAGA DE PLASTICO 60 ML	UND	2500	2,65	6.625,00	
4	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	UND	1500	0,20	300,00	
5						
6						
7						
8						
9						
10						
			TOTAL		8.295,00	

DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA: IMEDIATA

Karolayne Rocha Costa
14.833.673/0001-37

P V DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO - ME
Rua: Bernardo Sayão, 322 - Centro
CEP: 68.633-000
Dom Eliseu - PA



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Gabinete do Prefeito



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de SACO E BISNAGA DE PLÁSTICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 01 de Junho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0009/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.648.541/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1997
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DOS IMPORTADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON DO PARA
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO P.SILVASANTOS@BOL.COM.BR
TELEFONE (94) 3326-1562/ (94) 3326-1962		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 13:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

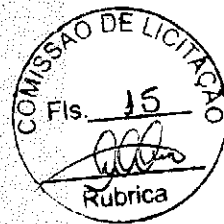
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:45:39 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **40B6.A62C.0BBE.08B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.648.541/0001-93

Certidão nº: 8570246/2020

Expedição: 13/04/2020, às 12:51:24

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.648.541/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

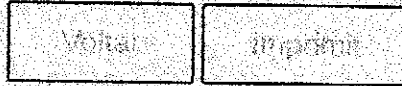
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.648.541/0001-93
Razão Social: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N S/N / CENTRO / RONDON DO PARA / PA /
68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104021186976144

Informação obtida em 13/04/2020 12:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Verificação: 10084313004208

CONTRIBUINTE

Código: 00000380-6

Razão Social: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Nome: VAREJAO DOS IMPORTADOS

Endereço: RUA Duque de Caxias, 187

Distrito: Rondon do Pará

CPF/CNPJ: 01.648.541/0001-93

Bairro: Centro

Complemento:

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 300
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 2565
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 4867
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5161
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5288
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5667
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5800
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5803
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5804
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5805
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6087
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6220
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6279
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6472
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6473
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6474
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6491
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6620
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 7709
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8856
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8893
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8941
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9723
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9724
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10035
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10123
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10561
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10582
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10589
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10705
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10860
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10934
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11549
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11550
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11699
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12113
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12137

Impostos e Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12223
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12298
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12731
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12779
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12840
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12983
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13280
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13800
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13903
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14187
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14424
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14661
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14932
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14965
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15037
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15365
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15381
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15425
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15611
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16318
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16371
Impostos e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16508
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16748
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16852
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16937
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17028
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17152
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17172
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17430
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17484
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17667
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17748
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18018
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18288
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18481
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18616
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18994
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19211
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19907
Impostos e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 23811
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 27593
Notas Avulsas - Nota Fiscal Avulsa: 11016

Certidões: 61
Certidões: 160
Certidões: 224
Certidões: 328
Certidões: 436
Certidões: 555
Certidões: 631
Certidões: 821
Certidões: 910
Certidões: 1022
Certidões: 1090
Certidões: 1177
Certidões: 1279
Certidões: 1449
Certidões: 1536
Certidões: 1625
Certidões: 1748
Certidões: 1864
Certidões: 2036



20
Portal Janela Única - Arrecadação - Tribunal de Municípios e RF Se

Certidões: 2331
Certidões: 2372
Certidões: 2510
Certidões: 2729
Certidões: 3136
Certidões: 3357
Certidões: 3652
Certidões: 4096
Certidões: 4352
Certidões: 4643
Certidões: 4650
Certidões: 4898
Certidões: 5137
Certidões: 5410
Certidões: 5586
Certidões: 5763
Certidões: 5957
Certidões: 6135
Certidões: 6300
Certidões: 6381
Certidões: 6431
Certidões: 6532
Certidões: 6565
Certidões: 6607
Certidões: 6613
Certidões: 6626
Certidões: 6627
Certidões: 6698
Certidões: 6779
Certidões: 6825
Certidões: 6896
Certidões: 7060
Certidões: 7280
Certidões: 7478
Certidões: 7623
Certidões: 7656
Certidões: 7835
Certidões: 7839
Certidões: 8014
Certidões: 8267
Certidões: 8493
Certidões: 8500
Certidões: 8547
Certidões: 8801
Certidões: 8901
Certidões: 8950
Certidões: 9116
Certidões: 9141
Certidões: 9379
Certidões: 9414



Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **12 de Julho de 2020**

Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte.

Rondon do Pará, 13 de Abril de 2020.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Inscrição Estadual: 15.192.105-9

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:21:57 do dia 13/04/2020

Válida até: 10/10/2020

Número da Certidão: 702020080215693-3

Código de Controle de Autenticidade: CE6F84D0.CA874263.8D92A653.BEE96DCD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Inscrição Estadual: 15.192.105-9

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:21:57 do dia 13/04/2020

Válida até: 10/10/2020

Número da Certidão: 702020080215694-1

Código de Controle de Autenticidade: 3DABC808.5B6346FA.D0434647.94CCF899

Observação:

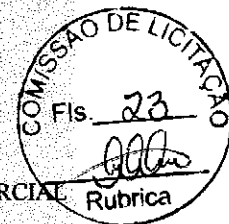
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.192.105-9

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
01.648.541/0001-93

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15600356267

NOME EMPRESARIAL
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
VAREJAO DOS IMPORTADOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 187 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
RONDON DO PARA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
04/04/1997

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4713004 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas(Duty free)

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

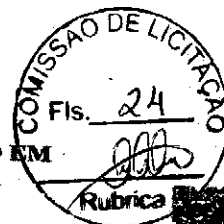
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761001 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 10/02/2020 às 14:10:50 pelo Portal de Serviços da SEFA

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93**



Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para EIRELI Paulo Silva Santos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade CNH nº 00195456851 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 269.315.082-53, nascido aos 10/05/1970, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 321, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15100980476 e inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, com sede na Rua Duque de Caxias nº 187, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, ora transforma seu registro de empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

1ª - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

3ª - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ nº 01.648.541/0001-93**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo Paulo Silva Santos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade CNH nº 00195456851 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 269.315.082-53, nascido aos 10/05/1970, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 321, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada conforme as cláusulas seguintes:

1ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2ª - A empresa girará sob a denominação de P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, com sede na Rua Duque de Caxias nº 187, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3ª - A empresa terá por objeto as seguintes atividades:

- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free);
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Requerimento 8100000095507

1/2

Página



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 15600356267 de 10/02/2020 Protocolo 204650429 de 10/02/2020 NIRE 15600356267
Nome da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23614911908258

10/02/2020

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvfnscas6728h5h2a2k0cchave2=K72jvYD11Dp0vX_EDR00v
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26931508253-PAULO SILVA SANTOS

4ª – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

6ª – A empresa será administrada pelo titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

7ª – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.


8ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

9ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

10ª – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11ª – Fica eleito o foro da cidade de Rondon do Pará, estado do Para, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

Rondon do Pará - PA, 07 de Fevereiro de 2020


Paulo Silva Santos



COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS INDIVIDUAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
25
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26931508253-DACIO SILVA SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
PROTOCOLO	204650429 - 10/02/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600356267
CNPJ 01.648.541/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020
SOB N: 15600356267



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 26931508253 - PAULO SILVA SANTOS

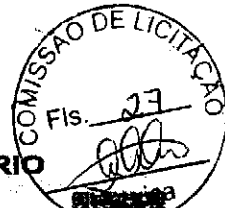
Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

10/02/2020



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510098047-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA SANTOS		(mãe) SELENA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-05-1970	IDENTIDADE número 00195456851	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (Número) 269.315.082-53			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA CASTELO BRANCO		NÚMERO 321	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDON DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 187	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDON DO PARÁ			UF PA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4713-0/04 Atividades secundárias 4642-7/02 4712-1/00 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31-12-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.648.541/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF PA
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento)			
DATA DA ASSINATURA 07-02-2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-ampr4nsc9372615m2akzq6chave2=K72jYVYD1lmdvX_BDKKv ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26931508253-PAULO SILVA SANTOS

10/02/2020



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 20000643844 de 10/02/2020 Protocolo 204650453 de 10/02/2020 NIRE 15100980476
Nome da empresa P SILVA SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23611368480903

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510098047-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PAULO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA SANTOS		(mãe) SELENA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-05-1970	IDENTIDADE número 00195456851	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (Número) 269.315.082-53			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CASTELO BRANCO		NÚMERO 321	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 187	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68638-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDON DO PARÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4713-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANÇAS (DUTY FREE)		
Atividades secundárias 4761-0/01 4930-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31-12-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.648.541/0001-93	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 07-02-2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

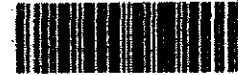
<http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacaotcha?chave=1&mpv=INSC0972&nm=2&nm2=2&nm3=2&nm4=2&nm5=2&nm6=2&nm7=2&nm8=2&nm9=2&nm10=2&nm11=2&nm12=2&nm13=2&nm14=2&nm15=2&nm16=2&nm17=2&nm18=2&nm19=2&nm20=2&nm21=2&nm22=2&nm23=2&nm24=2&nm25=2&nm26=2&nm27=2&nm28=2&nm29=2&nm30=2&nm31=2&nm32=2&nm33=2&nm34=2&nm35=2&nm36=2&nm37=2&nm38=2&nm39=2&nm40=2&nm41=2&nm42=2&nm43=2&nm44=2&nm45=2&nm46=2&nm47=2&nm48=2&nm49=2&nm50=2&nm51=2&nm52=2&nm53=2&nm54=2&nm55=2&nm56=2&nm57=2&nm58=2&nm59=2&nm60=2&nm61=2&nm62=2&nm63=2&nm64=2&nm65=2&nm66=2&nm67=2&nm68=2&nm69=2&nm70=2&nm71=2&nm72=2&nm73=2&nm74=2&nm75=2&nm76=2&nm77=2&nm78=2&nm79=2&nm80=2&nm81=2&nm82=2&nm83=2&nm84=2&nm85=2&nm86=2&nm87=2&nm88=2&nm89=2&nm90=2&nm91=2&nm92=2&nm93=2&nm94=2&nm95=2&nm96=2&nm97=2&nm98=2&nm99=2&nm100=2>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26931508253-PAULO SILVA SANTOS

Requerimento 8100000095607

Página 2/2



10/02/2020
 Certifico o Registro em 10/02/2020
 Arquivamento 20000643844 de 10/02/2020 Protocolo 204650453 de 10/02/2020 NIRE 15100980476
 Nome da empresa P SILVA SANTOS
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 23611368480903



204650453



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P SILVA SANTOS
PROTOCOLO	204650453 - 10/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15100980476 CNPJ 01.648.541/0001-93 CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/02/2020 SOB N: 20000643844

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

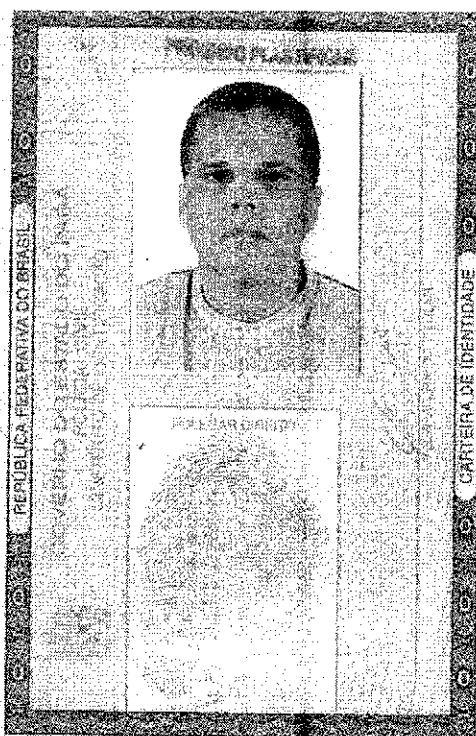
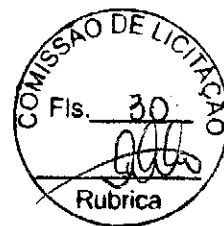
Cpf: 26931508253 - PAULO SILVA SANTOS

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

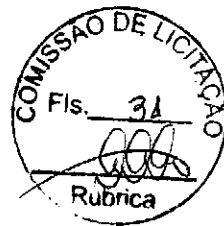
10/02/2020



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 20000643844 de 10/02/2020 Protocolo 204650453 de 10/02/2020 NIRE 15100980476
Nome da empresa P SILVA SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23611368480903



Presidência Municipal de Roraima
Comissão de Licitação
10.6.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1492150 2 VIA 28/05/2012
PAULO SILVA SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS
SELENEA SILVA SANTOS

ITINGA MA 10/05/1970
C. CASAMEN-RONDON DO PARA FA
NUM:1825 LIV:0007 FOL:27
269315082-53

Associação de Municípios do Estado de Rondônia
LEI Nº 7.116 de 29/06/89

Victorino Ricardo T. M. Paula
Presidente da Comissão de Licitação

269 315 082 53

PAULO SILVA SANTOS

Presidência Municipal de Rondon do Pará
Comissão de Licitação

12.6.20

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200601001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE SACO E BSNAGA DE PLÁSTICO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
114748	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UNIDADES	10,0000	PACOTE	11,50
114750	BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML	2500,0000	UNIDADE	2,57
114751	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	1500,0000	UNIDADE	0,16
114752	BISNAGA DE PLÁSTICO 30 ML	500,0000	UNIDADE	2,22

Rondon do Pará, 01 de Junho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

Eilla Ramalho de Deus
Secretária municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114748	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UNIDADES			
	P. SILVA SANTOS-EPP	10,000	11,000	110,00
	R.R. DE SOUZA	10,000	11,500	115,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	10,000	12,000	120,00
	Valores médios :		11,500	115,00
114750	BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML			
	P. SILVA SANTOS-EPP	2.500,000	2,500	6.250,00
	R.R. DE SOUZA	2.500,000	2,550	6.375,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	2.500,000	2,650	6.625,00
	Valores médios :		2,567	6.416,67
114751	SACO TRANSPARENTE 20 X 30			
	P. SILVA SANTOS-EPP	1.500,000	0,130	195,00
	R.R. DE SOUZA	1.500,000	0,150	225,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	1.500,000	0,200	300,00
	Valores médios :		0,160	240,00
114752	BISNAGA DE PLÁSTICO 30 ML			
	P. SILVA SANTOS-EPP	500,000	1,900	950,00
	R.R. DE SOUZA	500,000	2,250	1.125,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	500,000	2,500	1.250,00
	Valores médios :		2,217	1.108,33



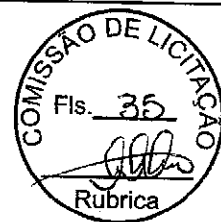
Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
P. SILVA SANTOS-EPP					
114748	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UNIDADES	10,000	11,000	110,00	
114750	BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML	2.500,000	2,500	6.250,00	
114751	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	1.500,000	0,130	195,00	
114752	BISNAGA DE PLÁSTICO 30 ML	500,000	1,900	950,00	
		Total do(s) item(ns) :		7.505,00	
		Total geral :		7.505,00	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114748	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UNIDADES	10,0000	11,500	115,00
114750	BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML	2.500,0000	2,567	6.417,50
114751	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	1.500,0000	0,160	240,00
114752	BISNAGA DE PLÁSTICO 30 ML	500,0000	2,217	1.108,50
			Total :	7.881,00



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200601001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1901.1012201.122.177 - Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

___/___/___

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200601001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE SACO E BISNAGA DE PLÁSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 7.505,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Rondon do Pará-PA, 01 de Junho de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo


Eilla Ramalho de Deus

Secretária municipal de Saúde

Decreto nº 0009/2017

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

___/___/___



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 09 de junho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE DEUS
DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.09 09:14:23
-03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação direta de empresa visando aquisição de sacos e bisnagas de plástico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0443/2020-SMS, de 29 de maio de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 09 de junho de 2020.

Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-013

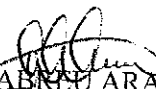
DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2020 **HORÁRIO:** 14:00

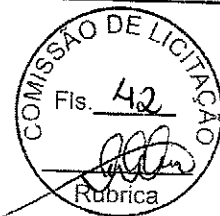
REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-015

Pag.: 1

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI							
- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.99							
00001	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UNIDADES	PACOTE		10,0000	11,00	110,00	Vencedor
00002	BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML	UNIDADE		2.500,0000	2,50	6.250,00	Vencedor
00003	SACO TRANSPARENTE 20 X 30	UNIDADE		1.500,0000	0,13	195,00	Vencedor
00004	BISNAGA DE PLÁSTICO 30 ML	UNIDADE		500,0000	1,90	950,00	Vencedor
Total da dotação :						7.505,00	
Total do proponente :						7.505,00	
Total geral :						7.505,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e Lei Federal n. 13.979/2020, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, no valor de R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)., pelo valor de R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879./0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITEMS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



«NOME DA CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«NOME CONTRATADA»
«CPF CNPJ CONTRATADA»
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-015. Aquisição de sacos plásticos transparentes e bisnagas de plástico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-015, com o objetivo de adquirir sacos plásticos transparentes e bisnagas de plástico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação da empresa contratada;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir sacos plásticos transparentes e bisnagas de plástico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que de acordo com o Termo de Referência será utilizado na confecção dos kits COVID, como medida necessária ao enfrentamento da situação emergencial provocada pela doença, que resultou no reconhecimento do estado de calamidade pública no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, devendo ser respeitado, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *"I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-ENas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;**
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação, nos termos legais acima dispostos gerando, por parte do Poder Público, a necessidade de adquirir os sacos plásticos transparentes e bisnagas de plástico, considerando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição dos aparelhos celulares que serão utilizados no sistema de *call center* constituído pela Secretaria Municipal de Saúde, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionários atribuídos à administração pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 23 de junho de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

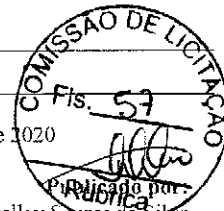
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2020

EILLA RAMALHO DE Assinado de forma digital por
EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234 DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.10 11:00:24 -03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para o Hospital do Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.219,00 (dois mil, duzentos e dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 2.219,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2020

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:SB537E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200406
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de grupo gerador a diesel de comando automático para o atendimento do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria-PA, especificações contidas no edital e anexos (Proposta FMS n.º 34668.962000/1140-08).
VALOR TOTAL.....: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0801.103020007.3.004 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 94.000,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2020

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:E1EBAF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200440
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2020-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgião geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassonografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 73.105,00 (setenta e três mil, cento e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 41.255,00. Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 14.900,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 16.950,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2020

Wesley Soares da Silva
Código Identificador:FAD36D9D

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPI, torna público o extrato resumido do Termo Aditivo de Contrato:

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 20190491**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Contratado: CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP

Modalidade: CONVITE nº 1/2019-002

Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de contrato e prazo de execução até 02/09/2020.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:EB58A98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e Lei 13.979/2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações. o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Junho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:15AB8BFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e Lei 13.979/2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) DE TÓRAX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações. o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2020/005-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 01/07/2020 às 14h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.005-FMS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual - EPI's para os profissionais da saúde no enfrentamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará - PA. O edital estará disponível no sítio do www.kitpublico.online/pregao_eletronico, Portal da Transparência www.palestinadopa.pa.gov.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopa.pa.gov.br

Maykon David Costa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200262. Origem Pregão nº 9/2019-0045EMAS. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O) F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME. OBJETO Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas na modalidade pregão presencial para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no município de Parauapebas, estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA 23 de Junho de 2020 a 23 de Março de 2021. Data da Assinatura 23 de Junho de 2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-031SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 3/2019-031SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção em bloco de concreto intertravado e sistema de drenagem em ruas do bairro nova vitória, no município de Parauapebas, Estado do Pará. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, ora anexado aos autos deste processo:

Classificar as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 7.675.693,56 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA com o valor total de R\$ 8.162.502,46 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Declarar vencedora a empresa: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 7.675.693,56 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Parauapebas - PA, 23 de junho de 2020.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-036SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-036 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a concretagem de canteiros existentes e assentamento de guias em trechos deteriorados no Bairro Cidade Jardim no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADAS as empresas R. R. CRUZ CONSTRUTORA, EIRELI, SPAÇO INCORPORACÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA; MCON - CONSTRUÇÕES PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI, P.H.D. MATOS EIRELI, ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA MATHÉUS EIRELI-ME, 2 P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JYX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, EMPORIO A&C EIRELI, CONSTRUTORA SOARES LTDA, A&C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITAR as empresas conforme abaixo: L A S COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - A empresa não apresentou, no Atestado de Capacidade Técnica do Profissional, a execução do "Item relevante", solicitado neste Edital; descumpriu o item 8.1.4.1 deste Edital, ao não apresentar "Certidão de registro da licitante" (PJ); não apresentou vínculo empregatício com o detentor dos acervos técnicos apresentados em sua documentação e não apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, conforme previsto no item 8.1.4.2 "alínea c.5. MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - A empresa não apresentou vínculo empregatício com o detentor dos acervos técnicos apresentados em sua documentação e não apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, descumprindo o item 8.1.4.2, alínea c.5. G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI: não consta os documentos de identificação da proprietária da empresa, descumprindo assim o item 8.1.1.1 do edital. FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME: Não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, descumprindo assim o item 8.1.2.4 do certame. JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME: não atendeu ao item 8.1.3.1.2, uma vez que informou na apólice do seguro garantia um CNPJ divergente ao da Prefeitura Municipal de Parauapebas. P. F. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP: não atendeu ao item 8.1.3.1.2, uma vez que foi informado pela Tesouraria que em consulta à seguradora Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A, não foi encontrado o registro da apólice da mesma.

Parauapebas-PA, 23 de junho de 2020.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017-3/2020-FMS

Dispensa de Licitação nº 5014-3/2020-FMS, Processo Administrativo nº 018-3/2020-FMS: Contratante Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde, Contratada BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.631/0001-97. Objeto: Aquisição em caráter Emergencial de cilindro com fornecimento de oxigênio medicinal para utilização no auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19). Valor R\$ 254.750,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO Nº 20200156. PREGÃO Nº 9/2020-050302. Contratante Prefeitura Municipal de Prainha. Contratada(O): I. G. dos Santos Comercio e Servicos - CNPJ: 23.942.325/0001-99. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de lavagem em máquinas e veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha/PA. Valor Total: R\$ 133.720,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 19/06/2020

Espécie: CONTRATO Nº 20200133. PREGÃO Nº 9/2019-250312. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada(O): O P Miranda Comercio de Gás e Servicos, Cnpj: 18.783.561/0001-70. Objeto: Registro De Preço Para Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Pintura, Ferragens, Ferramentas, Equipamento de proteção e outros para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha. Valor Total: R\$ 74.543,90 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 22/04/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 22/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo Licitatório Nº. 073/20

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, comunica aos interessados, que realizará no dia 07/07/2020 às 09h, (horário de Brasília DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GESSO EM PLACA E DE FORRO PVC INCLUSA A INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER. O edital completo no endereço Rua Waterloo Prudente nº 253 - setor Jardim Ururama Redenção PA, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.redencao.pa.gov.br Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 24 de junho de 2020.
TIAGO VINICIUS M. VENÂNCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON-DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015

A Secretaria Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU E ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19). Data da Homologação: 23/06/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-016

A Secretaria Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU E ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) DE TÓRAX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19). Data da Homologação: 23/06/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Para-PA, 23 de junho de 2020.
EILLA RAMALHO DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017 - PMSIP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases oxigênio medicinal comprimido, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará; Contrato nº 176.2017 PMSIP. Valor Global R\$ 183.786,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais), Vigência do contrato: 12 meses a contar da data de assinatura, Data de assinatura do contrato: 28 de dezembro de 2017 - Ordenador: Evandro Barros Watanabe - Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato nº 69/2019 - PMSIP. OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.295.369/0001-50; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 69/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 109/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 19 de junho de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato nº 70/2019 - PMSIP/SM5. OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.295.369/0001-50; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 70/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 109/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 19 de junho de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato nº 71/2019 - PMSIP/SEMTEPS. OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.295.369/0001-50; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 71/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 109/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 19 de junho de 2020.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190060. Origem: Contrato nº 20190060. DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-015SEMSA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ FMS/ SEMSA. CONTRATADO: NEFROLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA BEM COMO SUPORTE DIALÍTICO, CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÕES ÀS PACIENTES CRÔNICOS E AGUDOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE TODOS OS INSUMOS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS EVALDO BENEVIDES, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.404.617,20 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2019 a 19 de Fevereiro de 2020. VALOR DO CONTRATO APOS 2º TAC: R\$ 14.311.162,80 (quatorze milhões, trezentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO APOS 2º TAC: Inalterada. VALOR ADITIVO NO 2º TAC: R\$ 1.503.928,40 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). DATA DO ADITIVO: 24/06/2020.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de Nº 108, PG 190, no dia 08 de Junho de 2020, do EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 20190451, oriundo do PREGÃO Nº 9/2019-005SEMSA.

Parauapebas-PA, 25 de junho de 2020.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-002SEMSA

Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2019-002SEMSA. Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) 4 equipes, no bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas-Pará. Vencedor(es): R. R. CRUZ CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 2.224.813,55 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). (Resalta-se que o valor total da proposta vencedora, após o lançamento junto ao "Sistema Aspet" sofreu uma variação final de R\$ 2.224.795,87 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) para 2.224.813,55 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) sendo ratificada neste ato em diante). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologação e Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - GILBERTO REGUEIRA AIVFS LARANJEIRAS, 17 de Março de 2020.

PARAUPEBAS - PA, 17 de março de 2020.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-004SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após as fases de recursos, referente ao processo licitatório nº 2/2019-004SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para revitalização e construção de canteiros na rodovia Feruk Salmen, no município de Parauapebas - Estado do Pará, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras, ficam CLASSIFICADAS as proponentes: Em 1º Lugar CONSTRUTORA CHAGAS SOUSA E SERVIÇOS EIRELI com o valor total de R\$ 1.479.603,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e cinco centavos); 2º Lugar P.H.D. MATOS EIRELI com o valor total de R\$ 1.497.365,34 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); 3º Lugar JVK CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI com o valor total de R\$ 1.545.789,27 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos); 4º Lugar MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R\$ 1.554.058,74 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 5º Lugar SPAÇO INCORPORACÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME com valor total de R\$ 1.582.217,34 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos); 6º Lugar RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI com valor total de R\$ 1.603.219,05 (um milhão, seiscentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos); 7º Lugar SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP com valor total de R\$ 1.645.020,33 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e trinta e três centavos).

Parauapebas - PA, 25 de junho de 2020.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81. CONTRATADAS: Processo Licitatório nº 042/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020. Espécie: Contrato nº 167/2020 - Malharia e Confeções Marisol Ltda - Me CNPJ: 02.752.178/0001-03 - Objeto: Confeção de Artigos de Malharia em Geral e Roupas Hospitalar, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 15/06/2020. Vigência: início: 15/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 67.939,60 (Sessenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Espécie: Contrato nº 168/2020 - Cleonice Borges de Jesus Araujo - Me CNPJ: 08.490.949/0001-29 - Objeto: Confeção de Artigos de Malharia em Geral e Roupas Hospitalar, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 15/06/2020. Vigência: início: 15/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 20.240,00 (Vinte mil duzentos e quarenta reais).

Espécie: Contrato nº 169/2020 - Gs Hospitalar Ltda - Me CNPJ: 79.587.965/0001-04 - Objeto: Confeção de Artigos de Malharia em Geral e Roupas Hospitalar, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 15/06/2020. Vigência: início: 15/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 1.204,00 (Um mil duzentos e quatro reais).

Espécie: Contrato nº 170/2020 - R da S Costa e Mendonça Comercio de Tecidos Ltda CNPJ: 12.591.019/0001-39 - Objeto: Confeção de Artigos de Malharia em Geral e Roupas Hospitalar, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 15/06/2020. Vigência: início: 15/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 56.449,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

Espécie: Contrato nº 171/2020 - Cdc Indústria e Comercio de Bolsas Eireli - Epp CNPJ: 04.553.782/0001-47 - Objeto: Confeção de Artigos de Malharia em Geral e Roupas Hospitalar, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 15/06/2020. Vigência: início: 15/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

Espécie: Contrato nº 172/2020 - Silvenina Uniformes Ltda - Epp CNPJ: 18.388.837/0001-41 - Objeto: Confeção de Artigos de Malharia em Geral e Roupas Hospitalar, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 15/06/2020. Vigência: início: 15/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 22.278,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Processo Licitatório Nº. 074/20.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, comunica aos interessados, que realizará no dia 08/07/2020 às 09h, (horário local), licitação sob modalidade Pregão presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para serviço/materiais de refrigeração para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, com recursos próprios. O edital completo no endereço Rua Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama Redenção PA, site: www.redencao.pa.gov.br. Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 25 de junho de 2020.
TIAGO VINICIUS M. VENANCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2020-002 PMRP Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães e leite visando atender a necessidade das unidades gestoras da administração pública deste município. Data de assinatura: 24/06/2020 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Contrato nº 20200237 Valor total R\$ 17.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-016

A Secretaria Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC) DE TORAX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19). Data da Homologação: 25/06/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Para, 25 de Junho de 2020
EILLA RAMALHO DE DEUS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 120, Seção 3, de 25/06/2020, Página 171 AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 7/2020-015, Dnde se lê: Data da Homologação: 23/06/2020 Leia-se: Data da Homologação: 10/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020/SRP/FMS - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA. Abertura no dia 09/07/2020 às 08:00hs. Cópia do Edital será obtida através do Portal Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99220 4256.

DIVALTON MOREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

P. P. N.º 013/2020/SRP/FUNDEB. Objeto: Aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para o FUNDEB. Contratante: FUNDEB. CONTRATO Nº: 2020/0129. CONTRATADA: TRIANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor: R\$342.323,50. Vigência: 23/06/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa nº 030/2020 - SEMSA. Contrato Administrativo nº 139/2020. Partes: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: L. C. Sã Comércio a Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 16.490.371/0001-39. Objeto: Aquisição de um Gerador de Hipoclorito de Sódio Para Tratamento de Pacientes Com Covid-19, Conforme Previsto no DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato: 24/06/2020. Valor mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Dispensa nº 032/2020 - SEMSA. Contrato Administrativo nº 141/2020. Partes: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: Bio Diagnóstica Distribuidora de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.136/0001-97. Objeto: aquisição de teste rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM Para Coronavírus (COVID-19) Para Secretaria Municipal de Saúde de Santarém em Decorrência da Pandemia do COVID-19. Conforme Previsto no DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato: 25/06/2020. Valor mensal: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Fomento Nº 001/2020. Dispensa de Chamamento nº 001/2020-COMDCA. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ Associação Santarém de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia - SEARA. CNPJ: 0454259/0001-79. Objeto: Execução de ações relativas ao repasse de recursos para atendimentos de crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID-19. Valor Total: 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 19/06/2020 a 31/08/2020.

Termo de Fomento Nº 002/2020. Dispensa de Chamamento nº 001/2020-COMDCA. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/Obras Sociais da Prelazia de Santarém-Pastoral do Menor. CNPJ: 05.712.401/0001-89. Objeto: Execução de ações relativas ao repasse de recursos para atendimentos de crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID 19. Valor Total: 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 19/06/2020 a 31/08/2020.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200238
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-015

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). PAULO SILVA SANTOS, residente na RUA CASTELO BRANCO, 321, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 269.315.082-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114748	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,00	11,000	110,00
114750	BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML	UNIDADE	2.500,00	2,500	6.250,00
114751	SACO TRANSPARENTE 20 X 50	UNIDADE	1.500,00	0,130	195,00
114752	BISNAGA DE PLÁSTICO 30 ML	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
				VALOR GLOBAL R\$	7.505,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Junho de 2020 extinguindo-se em 22 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

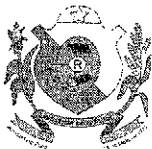
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data emissão da nota fiscal, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas c/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.505,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 24 de Junho de 2020
EILLA RAMALHO DE Assinado de forma digital por EILLA
DEUS:77435389234 RAMALHO DE DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.24 12:46:31 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
CONTRATADO(A)

P SILVA
SANTOS:016
4854100019
3
Detalhe digital de P SILVA
SANTOS:016485410001-93
CPF: 01.648.541/0001-93
EIRELI
Contratado em Nome da Fundação
de Saúde do Município de Rondon do Pará
Atividade: 8852-09-000205-0001
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Data: 2020.06.24 12:46:31 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200238

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

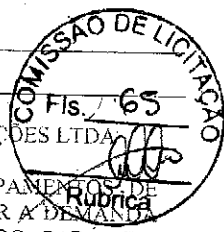
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.505,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 22 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200243
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 158.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:237E32FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200238

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BSNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.505,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 22 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4203A25E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200244

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.393,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 14.393,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6311BD65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200245

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.030,00 (dez mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.27, no valor de R\$ 10.030,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:236D5E16

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0646/2020**

DE 02 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0503/2020-SEMAD:
RESOLVE:

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 054/2020
Pregão Eletrônico nº 013/2020

CONTRATO Nº 197/2020 - N. Da S. Lima - ME CNPJ: 17.633.036/0001-05- Objeto: - Aquisição de Material de Expediente em geral incluso serviços de encadernação, cópias xerográficas, plotagem digitalização de documentos, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: início: 23/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 66.823,05 (Sessenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº 198/2020 - C W Alencar Comercio Eireli - ME, CNPJ: 27.944.538/0001-00- Objeto: - Aquisição de Material de Expediente em geral em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: início: 23/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 28.324,45 (Vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 199/2020 - R.P Ferragens Ltda, CNPJ: 29.309.583/0001-19- Objeto: - Aquisição de Papel A4, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: início: 23/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de R\$ 65.667,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 803250/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA. Diante dos resultados o Presidente da CPL declara VENCEDORA do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO-EIRELI com CNPJ: 12.109.281/0001-02, configurando Valor Global R\$: 1.089.454,48 (Um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Redenção - PA, 3 de julho de 2020.
LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 770147/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA. Diante dos resultados o Presidente da CPL declara VENCEDORA do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: CONSTRUTORA GÁVEA LTDA, configurando Valor Global R\$: 420.729,82 (quatrocentos e vinte mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Redenção - PA, 3 de julho de 2020.
LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-013 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-EPI, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E APARELHO LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19). Data de assinatura: 03/07/2020 Contratada: PAMPLONA E ARAUJO LTDA Contrato nº 20200242 Valor total R\$ 243.800,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-014 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19). Data de assinatura: 03/07/2020 Contratada: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Contrato nº 20200243 Valor total R\$ 158.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-015 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E BÍSNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19). Data de assinatura: 24/06/2020 Contratada: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20200238 Valor total R\$ 7.505,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-017 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID19) Data de assinatura: 03/07/2020 Contratada: FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA Contrato nº 20200244 Valor total R\$ 14.393,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-018 FMS Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE MARMITEIX, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS (COVID19). Data de assinatura: 03/07/2020 Contratada: N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME Contrato nº 20200245 Valor total R\$ 10.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-TP**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020/TP, do tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de módulos sanitários domiciliares - MSD no Bairro do Atlântico, Salinópolis/PA, Data da Abertura: 22/07/2020 as 9:00h00min. Local do certame: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito a Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA, duvidas pelo email:pms_salinopolis@hotmail.com ou Fone:91-99230.2079. Horário p/retirada edital 08:00 as 12:00h no Setor da Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br.

Em 3 de julho de 2020.
TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - PMSIP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - Empresa: ROUNICA COMERCIAL NORTH LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.408.448/0001-50; Contrato nº 033.2018 PMSIP, Valor Global R\$ 354.839,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 21 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020 - PMSIP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção hidráulico, ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará através de suas secretarias jurisdicionadas e fundos municipais - Empresa: RGV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.330.254/0001-50; Contrato nº 048.2020 PMSIP, Valor Global R\$ 202.315,75 (duzentos e dois mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 22 de junho de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 90/2019 - PMSIP

OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa M.A.D.A S. SANTIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.676.242/0001-32; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 90/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 246/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 20 de maio de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 92/2019 - PMSIP

OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa RGV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.330.254/0001-50; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 92/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 246/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 22 de junho de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 95/2019 - PMSIP

OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa RGV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.330.254/0001-50; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 95/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, oriundo do Processo Administrativo nº 246/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 20 de maio de 2020.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 172/2018 - PMSIP/SMS

OBJETO: Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Empresa F CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63; Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 172/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS E MATERIAS TÉCNICOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DA REDE CAPS, oriundo do Processo Administrativo nº 411/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018. Justifica-se o presente distrato amigável em virtude do término do saldo do contrato; Data de assinatura do distrato: 01 de abril de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 - PMSIP/SEMAD

Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.568.900/0001-90; Objeto do termo aditivo: acréscimo de 25% ao quantitativo pactuado inicialmente, bem como, a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 22/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200005. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos componentes da farmácia básica, controlados, injetáveis e de uso contínuo para atender aos usuários do SUS, do município de Santa Maria do Pará/PA. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: E T Marques Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 08.691.632/0001-50, com o valor global R\$ 1.006.096,20; J e Comercio e Servicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.897.117/0001-73, com o valor global R\$ 861.135,00; P G Lima Com Eireli-Epp, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com o valor global R\$ 2.270.969,00. Data de Assinatura: 03/07/2020.

RETIFICAÇÕES

No aviso de termo aditivo circulado em 12/06/2020, no D.O.U, seção 3, nº 111, pág. 155. AONDE LÊ-SE: Data de Assinatura: 12/06/2020. SE LÊ: Data de Assinatura: 10/06/2020. O restante permanece sem alteração.

No aviso de termo aditivo circulado em 02/07/2020, no D.O.U, seção 3, nº 125, pág. 198. AONDE LÊ-SE: 4º Termo aditivo ao contrato nº 20180806. SE LÊ: 5º Termo aditivo ao contrato nº 20180806. AONDE LÊ-SE: 2º Termo aditivo aos contratos nº 20190803, 20190804, 20190805 e 20190806. SE LÊ: 3º Termo aditivo aos contratos nº 20190803, 20190804, 20190805 e 20190806. O restante permanece sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

P. ELETRÔNICO Nº 022/2020/FMS.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, combate COVID - 19
CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2020/0139

CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
VALOR: R\$ 4.531,50

CONTRATO Nº: 2020/0140

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELE
VALOR: R\$ 1.700,00

CONTRATO Nº: 2020/0141

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
VALOR: R\$ 6.096,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno



PARECER Nº 276/2020

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0420/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015-FMS**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA , DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19)** no valor global de R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais), **CONTRATO nº 20200238**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA , DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19)**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ Nº 01.648,541/0001-93 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521
73204

Assinado de forma digital
por AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.07.06
10:09:30 -03'00'

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.



RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Município	RONDON DO PARA		
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Número do Processo Licitatório	0420/2020	Status	REALIZADA
Exercício	2020		
Modalidade	Dispensa Lei Federal n.º 13.979/2020 (COVID 19)		
Tipo	Menor Preço		
Objeto	AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).		
Complemento	Material de Consumo		
Regime			
Abertura	10/06/2020 02:00		
Local Abertura	SALA DA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL		
Critério Avaliação	POR ITEM		
Credenciamento?	NÃO		
Data Início Credenc.			
Data Término Credenc.			
Observação			
Contrato?			
Data Homologação			

1. Itens da Licitação

Nº	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor
1	SACO TRANSPARENTE 20X29 COM 50 UNIDADES	unidade	10,0000	11,0000
2	BISNAGA DE PLÁSTICO 60ML	unidade	2.500,0000	2,5000
3	SACO TRANSPARENTE 20X30	unidade	1.500,0000	0,1300
4	BISNAGA DE PLÁSTICO 30ML	unidade	500,0000	1,9000

3. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Mural Físico	MURAL DA SMS	10/06/2020
Diário Oficial do Município	FAMEP, EDIÇÃO N. 2514, PÁG. 34	24/06/2020
Diário Oficial da União	DOU, SEÇÃO 3; EDIÇÃO N. 120, PÁG. 171	25/06/2020

4 - Participantes

Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
P. SILVA SANTOS - ME	Jurídica	01648541000193

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Autorização da Autoridade Competente	AUTORIZAÇÃO	Baixar
Caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, em conformidade ao art. 4º-B da Lei nº 13.979/20	Decreto municipal e estadual	Baixar



RESUMO DE LICITAÇÃO

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Minuta do contrato.	minuta do contrato	Baixar
Parecer Jurídico	PARECER JURIDICO	Baixar
Solicitação para aquisição do objeto a ser contratado, especificações técnicas mínimas do objeto suficiente para caracterizar o produto ou serviço.	SOLICITAÇÃO	Baixar
Estimativa de preço ou Justificativa	JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Baixar
Justificativa para contratação direta, bem como pela não realização do procedimento licitatório regular, especialmente, o pregão eletrônico	JUSTIFICATIVA	Baixar
Indicação do site oficial, onde estão disponibilizadas as informações exigidas no art. 4º, §2º, da Lei 13.979/20	site oficial	Baixar
Justificativa da razão de escolha do fornecedor e preço pactuado	RAZÃO DA ESCOLHA	Baixar
Ratificação da Autoridade Competente	TERMO DE RATIFICAÇÃO	Baixar
Termo de Referência contendo os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do § 1º do art. 4º-E, Lei n.º 13.979/20	TERMO DE REFERENCIA	Baixar

7. Homologação/Adjudicação

Participante	Valor Adjudicado
01648541000193 - P. SILVA SANTOS - ME	7.505.0000

8. Contratos

Contratad		01648541000193 - P. SILVA SANTOS - ME			
Nº	Vigência	Tipo Atitivo	Tipo Extinção	Contrato	Valor
20200238	24/06/2020 - 22/09/2020				7.505.0000
Contratant		12826879000104 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



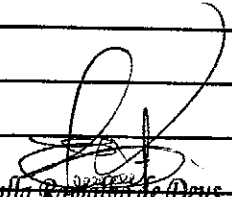
Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 01/06/2020


Ao: Departamento de Compras

Para Cotação de Preços.

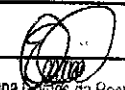
Em 01/06/2020


Lilla Romário de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

Recbi - 09.06.2020

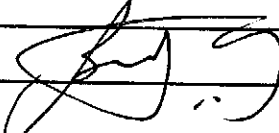


A Juntada
Para Providências em 09.06.2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018

A CPL para coleta de informações e
devidas providências

06/1/20


Aidan da Silva Santos
Coord. de Controle Interno
Dec. 062/2019

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 09/06/2020

Ella Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 00091/2017